



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 23 de Maio de 2022 - Edição nº 382

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 15/2022 AO CONTRATO 69/2021- Pregão Presencial 07/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3EF362DE11-F1E8953BFD-D47C84FFE3-733CD1E6E5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 15/2022
AO CONTRATO 69/2021- Pregão Presencial 07/2021**

Termo Aditivo nº. 15/2022 ao Contrato Administrativo nº. 69/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 07/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Nilton Fagundes Júnior- ME** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 13.927.630/0001-58, situada na Avenida Dom Joao Vi, 1608 - Brotas, Salvador - BA, 40.285-001, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 69/2021 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 07/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **Nilton Fagundes Júnior- ME** no valor de R\$ 71.500,00 por mais 12 (doze) meses, para instalação, implantação, treinamento e manutenção de Software (sistema de folha de pagamento), sistema de patrimônio, sistema de arrecadação municipal, sistema de servidor e contra cheques online, sistema de frota para atender o Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um mil e quinhentos reais) por mais 12(doze) meses, onde serão pagas em mensalmente em 12 (doze) parcelas de acordo a execução do objeto obedecendo a mesma previsão do orçamento para o exercício de 2021, a ser depositado ou transferido para a conta bancária do contratado. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 69/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 69/2021 em conformidade com a Pregão Presencial 07/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra-Bahia, 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Nilton Fagundes Júnior- ME

CNPJ 13.927.630/0001-58

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: